



1º TERMO DE APOSTILAMENTO EM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240290 ORIUNDO DA INEXIBILIDADE Nº 6.2024-023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ A PESSOA JURÍDICA PEDRO DIAS DE ARAÚJO JUNIOR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA N 01 - Bairro Centro, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, representado pelo Sr. ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, e de outro lado pessoa jurídica **PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR LTDA**, CNPJ sob o nº 53.404.148/0001-58, com sede na Rua AV PAULO IV – ARACAJÚ - SE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por **PEDRO DIAS DE ARAUJO JUNIOR**, portador do CPF (MF) nº 849.044.884-15, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo Inexibilidade nº 6.2024-023, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Razão Social Empresarial**, relativa ao Contrato Nº **20240290**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE CURSO: MASTERCLASS EXTRATERGIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E OS IMPACTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/21 NA REURB.**

RAZÃO SOCIAL EMPRESARIAL

Passando a empresa a usar o nome empresarial de: **INSTITUTO NCA TREINAMENTOS E CAPACITAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Tucuruí- PA, 30 de JULHO de 2024.

Prefeitura Municipal de Tucuruí
CNPJ nº 05.251.632/0001-41

